CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 165/2007
Data: 29/08/2007
Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Projeto de Lei n.° 54, de 28 de agosto de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 10/09/2007
Votação:
Presidente
Secretário

Autoriza o Poder Executivo assumir tarifa de água relativa à Agência da Previdência Social em permuta do uso da área de 491,74m² utilizada pelo Município para o Centro de Saúde.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica, o Poder Executivo, autorizado a assumir a tarifa de água relativa à área do prédio ocupada pela Agência da Previdência Social, localizado na Rua Costa e Silva, n.° 703, em Serafina Corrêa, em permuta da cessão de uso de 491,74m² (quatrocentos e noventa um, vírgula setenta e quatro metros quadrados).

Parágrafo único: No encargo do Município de que trata o caput deste artigo inclui-se a importância de R$ 7.955,61 (sete mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e um centavos), relativos a débitos anteriores devidos à concessionária CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento.

Art. 2.° As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Administração:

04.122.0185.2009 – Manutenção de utilidades de funcionamento da Secretaria de Administração.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3.° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 28 de agosto de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA EXAMINADO E APROVADO POR ESTA ASSESSORIA JURIDICA.
EM 28/08/2007
Assessor Jurídico -OAB/RS 44.690

Justificativa:

A agência da Previdência Social de Serafina Corrêa originou-se da aspiração do poder público, dos empresários e da comunidade.

Foi concebida e buscada para facilitar e solucionar carências no setor de previdência social, em face do evidente crescimento socioeconômico do Município.

Em toda a trajetória e da História da Agência, houve parcerias entre Município e Instituto, objetivando aumentar e qualificar os serviços prestados.

Dos 950,00m² edificados, 491,74m² são utilizados pelo Município para sede e administração da Secretaria Municipal de Saúde.

O Instituto Nacional de Seguro Social – Regência Executivo de Passo Fundo, propõe, em contrapartida pela cessão de uso de parte do prédio de sua propriedade, que o Município assuma os encargos de pagar à Concessionária CORSAN – Companhia Rio Grandense de Saneamento – a tarifa de água, inclusive liquidar débitos relativos a exercícios anteriores num montante de R$ 7.955,61.

Considerando a representatividade do INSS em nossa comunidade e a cessão gratuita há muitos anos, de uso de 491,74m² do prédio em que está instalado o Centro Municipal de Saúde, e, também, considerando a importância da continuidade das parcerias celebradas entre Serafina Corrêa e INSS, reputa-se de alto interesse social e público assumir os encargos, aliás de baixo valor e grande repercussão socioeconômico para o Município.

Pela exposição de motivos e por ser de interesse público, conta-se, mais uma vez, com o respaldo do Poder Legislativo, pelo que a comunidade agradece.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 28 de agosto de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 10/09/2007

PFL:	PTB:
PMDB:	PP
PSDB:	

www.pmscorrea.com.br - E-mail: administracao@pmscorrea.com.br
Av. 25 de Julho, nº 202 - Serafina Corrêa - RS - CEP: 99250 000 - Cx. Postal, 11 - Fone/Fax: (54) 3444 -1166
CNPJ: 88.597.984/0001-80